



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2021**

Aos 19(nove) dias do mês de setembro de 2021, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Moreilândia/PE, localizada na Rua Sete de Setembro, nº901, Centro, Moreilândia, Estado de Pernambuco, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, com o Decreto Municipal nº 002/2021 e em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021(SRP), o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MOREILÂNDIA/PE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.361.227/0001-89, neste ato representado pela Gestora do Fundo Municipal de Educação a Sra. AGLAIDE SARAIVA BATISTA LEÃO, brasileira, casara, Professora, portadora do RG: 398.4096 SSP/PE, inscrita no CPF: 830.609.874-91, residente e domiciliada no Município de Moreilândia, estado de Pernambuco, doravante denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, resolve, REGISTRAR os preços dos produtos descritos ao final, oferecidos pela Empresa ANDERSON GABRIEL R. DE SÁ DA SILVA COMERCIO E SERVIÇOS – ME, inscrita no CNPJ nº 37.300.451/0001-54, estabelecida à Rua Moises Gonçalves de Lima, s/n, CEP 56.163-000, representada neste ato pelo Sr. Anderson Gabriel Rodrigues de Sá da Silva, portador da cédula de identidade, RG nº 8989258 DSD-PE e CPF nº 060.099.734-06 denominada DETENTORA:

**1. DO OBJETO**

1.1 Registro de preço de Material Didático de uso escolar, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 12(doze) meses.

Item	Produto	U.M	MARCA	Qtd.	Valor UNITÁRIO
1	PAPEL SULFITE A4 RESMA COM 500 FOLHAS 75g 210x297MM CADA CAIXA COM 10 RESMAS	CAIXA	REPORT	30	R\$ 179,00
2	CARTOLINA 150G 50X66 CM COR(BRANCA)	UNIDADE	BIGNARD	40	R\$ 0,80
3	CARTOLINA 150G 50X66 CM COR(AMARELO)	UNIDADE	BIGNARD	40	R\$ 0,80
4	CARTOLINA 150G 50X66 CM COR(AZUL)	UNIDADE	BIGNARD	40	R\$ 0,80
5	CARTOLINA 150G 50X66 CM COR(VERDE)	UNIDADE	BIGNARD	40	R\$ 0,80
6	CARTOLINA 150G 50X66 CM COR( ROSA)	UNIDADE	BIGNARD	40	R\$ 0,80
7	PAPEL CREPOM 48CM X 2M COR(AMARELO)	UNIDADE	VMP	20	R\$ 0,80
8	PAPEL CREPOM 48CM X 2M COR(AZUL)	UNIDADE	VMP	20	R\$ 0,80
9	PAPEL CREPOM 48CM X 2M COR(VERDE)	UNIDADE	VMP	20	R\$ 0,80
10	PAPEL CREPOM 48CM X 2M COR(LARANJA)	UNIDADE	VMP	20	R\$ 0,80
11	PAPEL DUPLEX 300g DIMENSÃO 66X96 CM COR VERMELHO	UNIDADE	VMP	80	R\$ 1,00
12	PAPEL DUPLEX 300g DIMENSÃO 66X96 CM COR AZUL	UNIDADE	VMP	80	R\$ 1,00
13	PAPEL DUPLEX 300g DIMENSÃO 66X96 CM COR VERDE	UNIDADE	VMP	80	R\$ 1,00
14	PAPEL DUPLEX 300g DIMENSÃO 66X96 CM COR AMARELO	UNIDADE	VMP	80	R\$ 1,00
15	PAPEL DUPLEX 300g DIMENSÃO 66X96 CM COR LARANJA	UNIDADE	VMP	80	R\$ 1,00

*AGLAIDE SARAIVA BATISTA LEÃO*



16	PAPEL DUPLEX 300g DIMENSÃO 66X96 CM COR LILÁS	UNIDADE	VMP	80	R\$ 1,00
17	PAPEL DUPLEX 300g DIMENSÃO 66X96 CM COR BRANCO	UNIDADE	VMP	80	R\$ 1,00
18	PAPEL DUPLEX 300g DIMENSÃO 66X96 CM COR ROSA	UNIDADE	VMP	80	R\$ 1,00
19	PAPEL VELUDO 40 X 60 CM COR BRANCO	UNIDADE	VMP	20	R\$ 0,80
20	PAPEL VELUDO 40 X 60 CM COR AMARELO	UNIDADE	VMP	20	R\$ 0,80
21	PAPEL VELUDO 40 X 60 CM COR AZUL	UNIDADE	VMP	20	R\$ 0,80
22	PAPEL VELUDO 40 X 60 CM COR VERDE	UNIDADE	VMP	20	R\$ 0,80
23	PAPEL VELUDO 40 X 60 CM COR VERMELHO	UNIDADE	VMP	20	R\$ 0,80
24	PAPEL SEMI-KRAFT(MADEIRA) FOLHA 66 X 96CM	UNIDADE	BIGNARD	100	R\$ 0,80
25	PAPEL DE SEDA - DIMENSÃO MÍNIMA 48X60CM COR (AMARELO)	UNIDADE	VMP	20	R\$ 0,15
26	PAPEL DE SEDA - DIMENSÃO MÍNIMA 48X60CM CORES(LARANJA)	UNIDADE	VMP	20	R\$ 0,15
27	PAPEL DE SEDA - DIMENSÃO MÍNIMA 48X60CM CORES(VERDE)	UNIDADE	VMP	20	R\$ 0,15
28	PAPEL DE SEDA - DIMENSÃO MÍNIMA 48X60CM CORES(AZUL)	UNIDADE	VMP	20	R\$ 0,15
29	PAPEL DE SEDA - DIMENSÃO MÍNIMA 48X60CM COR(VERMELHO)	UNIDADE	VMP	20	R\$ 0,15
30	PAPEL LAMINADO - COR (AMARELO) - DIMENSÃO MÍNIMA 45X59CM	UNIDADE	VMP	15	R\$ 1,00
31	PAPEL LAMINADO - COR(VERMELHO) - DIMENSÃO MÍNIMA 45X59CM	UNIDADE	VMP	15	R\$ 1,00
32	PAPEL LAMINADO - COR(AZUL) - DIMENSÃO MÍNIMA 45X59CM	UNIDADE	VMP	15	R\$ 1,00
33	PAPEL LAMINADO - COR(VERDE) - DIMENSÃO MÍNIMA 45X59CM	UNIDADE	VMP	15	R\$ 1,00
34	PAPEL LAMINADO - COR(LARANJA) - DIMENSÃO MÍNIMA 45X59CM	UNIDADE	VMP	15	R\$ 1,00
35	EVA COR(AMARELO) ESPECIFICAÇÕES - E.V.A - LAVÁVEL - ATÓXICO - TOTALMENTE ANATÔMICO - DIMENSÕES: 60CM X 40CM	UNIDADE	NEXEL	80	R\$ 1,80
36	EVA COR(VERMELHO)ESPECIFICAÇÕES - E.V.A - LAVÁVEL - ATÓXICO - TOTALMENTE ANATÔMICO - DIMENSÕES: 60CM X 40CM	UNIDADE	NEXEL	80	R\$ 1,80
37	EVA COR(AZUL) ESPECIFICAÇÕES - E.V.A - LAVÁVEL - ATÓXICO - TOTALMENTE ANATÔMICO - DIMENSÕES: 60CM X 40CM	UNIDADE	NEXEL	80	R\$ 1,80
38	EVA COR (VERDE) ESPECIFICAÇÕES - E.V.A - LAVÁVEL - ATÓXICO - TOTALMENTE ANATÔMICO - DIMENSÕES: 60CM X 40CM	UNIDADE	NEXEL	80	R\$ 1,80
39	EVA COR(LARANJA) ESPECIFICAÇÕES - E.V.A - LAVÁVEL - ATÓXICO - TOTALMENTE ANATÔMICO - DIMENSÕES: 60CM X 40CM	UNIDADE	NEXEL	80	R\$ 1,80
40	COLA BRANCA TENAZ LAVÁVEL NÃO TÓXICA 500G (CAIXA CONTENDO 6N UNIDADES)	CAIXA	KOALA	20	R\$ 45,00
41	COLA BRANCA LAVÁVEL NÃO TÓXICA 90G (CAIXA CONTENDO 6 UNIDADES)	CAIXA	KOALA	30	R\$ 12,00
42	COLA DE ISOPOR 500G TRANSPARENTE E PROPORCIONA UMA EXCELENTE FIXAÇÃO. (CAIXA COM 6 UNIDADES).	CAIXA	KOALA	25	R\$ 120,00
43	COLA DE ISOPOR 90G, TRANSPARENTE E PROPORCIONA UMA EXCELENTE FIXAÇÃO.	CAIXA	KOALA	40	R\$ 28,00
44	LÁPIS PRETO Nº2 MEDINDO 140 MM DE COMPRIMENTO COMPOSTO DE MATERIAL CERÂMICO, GRAFITE E MADEIRA REFLORESTADA, IMPRESSO EM SEU CORPO MARCA, CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES.	CAIXA	ONDA	20	R\$ 33,00
45	CANETA ESFEROGRÁFICA COR AZUL, ESCRITA MÉDIA DE 1 MM, CORPO EM PLÁSTICO RÍGIDO, PONTA DE ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TRANSPARENTE, CARGA REMOVÍVEL, SEM ACIONAMENTO, TAMPA	CAIXA	BIC	30	R\$ 38,00

*Handwritten signature*



	VENTILADA, TAMANHO TOTAL APROX. DE 15 CM. CAIXA COM 50 UNIDADES.				
46	CANETA ESFEROGRÁFICA COR PRETA, ESCRITA MÉDIA DE 1 MM, CORPO EM PLÁSTICO RÍGIDO, PONTA DE ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TRANSPARENTE, CARGA REMOVÍVEL, SEM ACIONAMENTO, TAMPA VENTILADA, TAMANHO TOTAL APROX. DE 15 CM. CAIXA COM 50 UNIDADES.	CAIXA	BIC	20	R\$ 38,00
47	LÁPIS DE COR DE MADEIRA, CAIXA COM 12 UNIDADES, MEDINDO APROXIMADAMENTE 17CM COMPRIMENTO, 1ª QUALIDADE	CAIXA	ONDA	400	R\$ 60,00
48	GIZ DE CERA FINO, NÃO TÓXICO, TRAÇO MACIO, CORES VIVAS, PACOTE COM 12 CAIXAS E CADA CAIXA COM 12 UNIDADES	CAIXA	KOALA	200	R\$ 30,00
49	PINCEL ATÔMICO PRETO CAIXA COM 12 UNIDADES	CAIXA	ONDA	10	R\$ 20,00
50	PINCEL ATÔMICO AZUL CAIXA COM 12 UNIDADES	CAIXA	ONDA	10	R\$ 20,00
51	PINCEL ATÔMICO VERMELHO CAIXA COM 12 UNIDADES	CAIXA	ONDA	10	R\$ 20,00
52	TINTA PARA PINCEL ATÔMICO 37ML, COR AZUL. CAIXA C/6 UNIDADES.	UNIDADE	ONDA	10	R\$ 22,00
53	TINTA PARA PINCEL ATÔMICO 37ML, COR PRETO. CAIXA C/6 UNIDADES.	UNIDADE	ONDA	10	R\$ 22,00
54	TINTA GUACHE SOLÚVEL EM ÁGUA COMPOSIÇÃO PIGMENTOS, ÁGUA, ESPESSANTE, CARGA E CONSERVANTE TIPO BENZO. NÃO TÓXICA. POTES DE 250 ML EM CAIXAS COM 6 UNIDADES NAS CORES AZUL, AMARELO, VERDE, VERDE CLARO, VERMELHO, LARANJA, ROSA, AZUL CELESTE, BRANCO. SENDO 3 CXS DE CADA	CAIXA	ONDA	200	R\$ 30,00
55	MASSA DE MODELAR ATÓXICA COM 12 CORES 160 G	CAIXA	KOALA	50	R\$ 4,50
56	TESOURA ESCOLAR COM PONTA ARREDONDADA DE 13CM LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL, CABO PLÁSTICO COLORIDO CAIXA C/20 UND.	CAIXA	ONDA	30	R\$ 58,00
57	APONTADOR PLÁSTICO SIMPLES C/1 FURO, EM FORMATO RETANGULAR. COMPOSIÇÃO: RESINA TERMOPLÁSTICA E LÂMINA EM AÇO INOX DIMENSÕES: ALTURA: 12MM LARGURA: 16MM COMPRIMENTO: 26MM. CAIXA COM 24 UNIDADES. (CORES DIVERSAS.)	CAIXA	ONDA	100	R\$ 5,00
58	BORRACHA PONTEIRA BRANCA PACOTE C/100 UNIDADES	CAIXA	MERCUR	20	R\$ 20,00
59	CADERNO COM 240 FLS, CAPA DURA MEDINDO 200 X 275 MM COM 12 MATÉRIAS	UNIDADE	PAUTA BRANCA	200	R\$ 16,00
60	CADERNO PEQUENO DE CAPA DURA COM NO MÍNIMO 96 FOLHAS COM 140MM X 200MM	UNIDADE	PAUTA BRANCA	100	R\$ 5,80
61	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO EM RESINA TERMOPLÁSTICA E FELTRO 100% LÃ.	UNIDADE	ONDA	100	R\$ 5,80
62	GRAMPEADOR DE MESA GRANDE EM METAL COM AJUSTE PARA APOIAR FOLHAS E CAPACIDADE PARA GRAMPEAR ATÉ 35 FOLHAS	UNIDADE	ONDA	10	R\$ 30,00
63	GRAMPEADOR PEQUENO DE MESA P/25F	UNIDADE	ONDA	200	R\$ 14,00
64	GRAMPOS 26/6 (COM 5.000 UNIDADES EM CADA CAIXA)	CAIXA	ONDA	15	R\$ 5,80
65	CLIPES PARA PAPEL TAMANHO 4/0 CAIXA C/100 UNIDADES. PRODUZIDO EM AÇO GALVANIZADO, RESISTENTE A OXIDAÇÃO, FLEXÍVEL E RESISTENTE (NÃO QUEBRA FÁCIL), SEM REBARBAS E COM ALTA DURABILIDADE.	CAIXA	ECCO	20	R\$ 5,00
66	CLIPES PARA PAPEL TAMANHO 6/0 CAIXA C/50 UNIDADES. PRODUZIDO EM AÇO GALVANIZADO, RESISTENTE A OXIDAÇÃO, FLEXÍVEL E RESISTENTE (NÃO QUEBRA FÁCIL), SEM REBARBAS E COM ALTA DURABILIDADE.	CAIXA	ECCO	10	R\$ 5,00

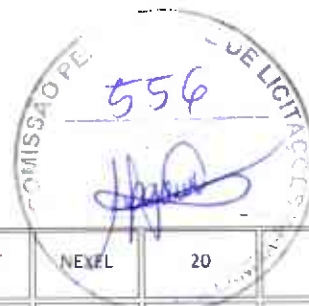
*Abertaf*





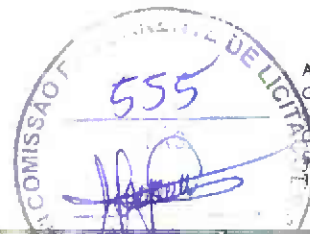
67	FITA ADESIVA CREPE, PAPEL MARROM 45X50MT COM FORTE PODER DE ADESÃO	UNIDADE	EUROCEL	150	R\$ 21,00
68	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 48MMX45MT COMPOSIÇÃO: POLIPROPILENO E FORTE PODER DE ADESÃO	UNIDADE	EUROCEL	50	R\$ 3,80
69	CORRETIVO LÍQUIDO A BASE DE ÁGUA - NÃO TÓXICO 18 ML (CAIXA COM 12 UNIDADES)	UNIDADE	ONDA	200	R\$ 35,50
70	CALCULADORA ELETRÔNICA MÉDIA 12 DÍGITOS 14 X 12 CM.	Unidade	ONDA	10	R\$ 21,00
71	ENVELOPE PARDO TIPO PAPEL MADEIRA TAMANHO A4 80G 229 MM X 324 MM CAIXA COM 100 UNIDADES.	UNIDADE	FORONI	5	R\$ 33,00
72	ENVELOPE PARDO MED. 250 X 176MM (MEIO SULFITE) ENVELOPE SACO KRAFT. PARA TRANSPORTAR E ARMAZENAR DOCUMENTOS EM GERAL. PAPEL KRAFT NATURAL 80 G/M² FORMATO:176X250 MM	Unidade	FORONI	10	R\$ 25,00
73	FOLHA DE ISOPOR DE 1M DE COMPRIMENTO POR 50CM DE LARGURA POR 3CM DE ESPESSURA	UNIDADE	FRICALOR	30	R\$ 5,80
74	BASTÃO DE COLA QUENTE GROSSO PCT COM 1KG	PACOTE	NEXEL	25	R\$ 42,00
75	BASTÃO DE COLA QUENTE FINO PCT COM 1KG	PACOTE	NEXEL	30	R\$ 42,00
76	PISTOLA PARA COLA QUENTE GRANDE POTÊNCIA: 40W, BIVOLT: 110 - 240V POTÊNCIA NOMINAL: 17W, POTÊNCIA DE PICO: 40W, 50HZ / 60HZ	UNIDADE	ONDA	5	R\$ 21,00
77	PISTOLA PARA COLA QUENTE GRANDE POTÊNCIA: 10W, BIVOLT: 110 - 240V POTÊNCIA NOMINAL: 17W, POTÊNCIA DE PICO: 40W, 50HZ / 60HZ	UNIDADE	ONDA	5	R\$ 15,00
78	KIT CANETA HIDROGRÁFICA 13 x 18 x 1.5 cm; 0.14 g CONTENDO 5 UNIDADES POR PACOTE NAS CORES (AZUL, AMARELO, VERMELHO, VERDE, PRETA, MARROM)	UNIDADE	ONDA	50	R\$ 3,80
79	REGUA CRISTAL 30CM CAIXA COM 24 UNIDADES	UNIDADE	DELLO	20	R\$ 70,00
80	TNT LISO, TECIDO EM FIBRA SINTÉTICA, 40G, ROLO C/1,40M DE LARGURA E 100M DE COMPRIMENTO, COR AZUL	ROLO	NEXEL	5	R\$ 250,00
81	TNT LISO, TECIDO EM FIBRA SINTÉTICA, 40G, ROLO C/1,40M DE LARGURA E 100M DE COMPRIMENTO, COR PRETA	ROLO	NEXEL	5	R\$ 250,00
82	TNT LISO, TECIDO EM FIBRA SINTÉTICA, 40G, ROLO C/1,40M DE LARGURA E 100M DE COMPRIMENTO, COR VERDE ESCURO	ROLO	NEXEL	5	R\$ 250,00
83	TNT LISO, TECIDO EM FIBRA SINTÉTICA, 40G, ROLO C/1,40M DE LARGURA E 100M DE COMPRIMENTO, COR VERMELHO	ROLO	NEXEL	5	R\$ 250,00
84	TNT LISO, TECIDO EM FIBRA SINTÉTICA, 40G, ROLO C/1,40M DE LARGURA E 100M DE COMPRIMENTO, COR AMARELO	ROLO	NEXEL	5	R\$ 250,00
85	TNT LISO, TECIDO EM FIBRA SINTÉTICA, 40G, ROLO C/1,40M DE LARGURA E 100M DE COMPRIMENTO, COR BRANCO	ROLO	NEXEL	5	R\$ 250,00
86	ISOPOR CHAPA GROSSA COM 15 CM DE ALTURA	UNIDADE	FRICALOR	10	R\$ 3,00
87	ISOPOR CHAPA GROSSA COM 5 CM DE ALTURA	UNIDADE	FRICALOR	10	R\$ 7,50
88	GLITTER EM PÓ, PACOTE COM 100G, NA COR AZUL.	CAIXA	VMP	8	R\$ 36,00
89	GLITTER EM PÓ, PACOTE COM 100G, NA COR LILÁS.	CAIXA	VMP	8	R\$ 36,00
90	GLITTER EM PÓ, PACOTE COM 100G, NA COR PRATA.	CAIXA	VMP	8	R\$ 36,00
91	GLITTER EM PÓ, PACOTE COM 100G, NA COR OURO.	CAIXA	VMP	8	R\$ 36,00
92	GLITTER EM PÓ, PACOTE COM 100G, NA COR VERDE.	CAIXA	VMP	8	R\$ 36,00
93	GLITTER EM PÓ, PACOTE COM 100G, NA COR LILÁS.	CAIXA	VMP	8	R\$ 36,00

*Abatista*



94	PAPÉL OFFSET A4 210 X 297 mm 180 gr NA COR BRANCA. EMBALAGEM CONTENDO 50 FOLHAS.	PCT	NEXEL	20	R\$ 15,00
95	PAPÉL OFFSET A4 210 X 297 mm 130 gr NA COR BRANCA. EMBALAGEM CONTENDO 50 FOLHAS.	PCT	NEXEL	10	R\$ 14,00
96	PAPÉL FOTOGRAFICO GLOSSY A4 210 X 297mm 120 gr. NA COR BRANCA. EMBALAGEM CONTENDO 50 FOLHAS.	PCT	NEXEL	10	R\$ 15,00
97	PAPÉL GLOSSY ADESIVO. BRANCO BRILHANTE. TAMANHO A4, 130 gr, 210 X 297 mm. NA COR BRANCA. EMBALAGEM CONTENDO 50 FOLHAS	PCT	NEXEL	15	R\$ 36,00
98	CANETA ESFEROGRÁFICA COR VERMELHA, ESCRITA MÉDIA DE 1 MM, CORPO EM PLÁSTICO RÍGIDO, PONTA DE ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TRANSPARENTE, CARGA REMOVÍVEL, SEM	CAIXA	BIC	5	R\$ 38,00
99	EVA COR(BRANCO) ESPECIFICAÇÕES - E.V.A - LAVÁVEL - ATÓXICO - TOTALMENTE ANATÔMICO - DIMENSÕES: 60CM X 40CM	UNIDADE	NEXEL	80	R\$ 1,80
100	EVA COR(AMARELO) COM GLITTER ESPECIFICAÇÕES - E.V.A - LAVÁVEL - ATÓXICO - TOTALMENTE ANATÔMICO - DIMENSÕES: 60CM X 40CM	UNIDADE	NEXEL	80	R\$ 4,00
101	EVA COR(AZUL) COM GLITTER ESPECIFICAÇÕES - E.V.A - LAVÁVEL - ATÓXICO - TOTALMENTE ANATÔMICO - DIMENSÕES: 60CM X 40CM	UNIDADE	NEXEL	80	R\$ 4,00
102	EVA COR(VERDE) COM GLITTER ESPECIFICAÇÕES - E.V.A - LAVÁVEL - ATÓXICO - TOTALMENTE ANATÔMICO - DIMENSÕES: 60CM X 40CM	UNIDADE	NEXEL	80	R\$ 4,00
103	EVA COR(LARANJA) COM GLITTER ESPECIFICAÇÕES - E.V.A - LAVÁVEL - ATÓXICO - TOTALMENTE ANATÔMICO - DIMENSÕES: 60CM X 40CM	UNIDADE	NEXEL	80	R\$ 4,00
104	EVA COR(VERMELHO) COM GLITTER ESPECIFICAÇÕES - E.V.A - LAVÁVEL - ATÓXICO - TOTALMENTE ANATÔMICO - DIMENSÕES: 60CM X 40CM	UNIDADE	NEXEL	80	R\$ 4,00
105	EVA COR(BRANCO) COM GLITTER ESPECIFICAÇÕES - E.V.A - LAVÁVEL - ATÓXICO - TOTALMENTE ANATÔMICO - DIMENSÕES: 60CM X 40CM	UNIDADE	NEXEL	80	R\$ 4,00
106	EVA COR(PRETO) ESPECIFICAÇÕES - E.V.A - LAVÁVEL - ATÓXICO - TOTALMENTE ANATÔMICO - DIMENSÕES: 60CM X 40CM	UNIDADE	NEXEL	80	R\$ 1,80
107	EVA COR(PRETO) COM GLITTER ESPECIFICAÇÕES - E.V.A - LAVÁVEL - ATÓXICO - TOTALMENTE ANATÔMICO - DIMENSÕES: 60CM X 40CM	UNIDADE	NEXEL	80	R\$ 4,00
108	PAPÉL AUTO-ADESIVO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO CONTACT, COR INCOLOR, GRAMATURA 60G/M2, LARGURA 450 MM, ACABAMENTO SUPERFICIAL BRILHANTE, COMPRIMENTO FOLHA 2.500 MM, TRANSMITÂNCIA TRANSPARENTE. ROLO COM 25 METROS.	ROLO	NEXEL	6	R\$ 75,00
109	PASTA ABA ELÁSTICO LISA, NA COR AZUL, EM CALHÃO DUPLEX 235MM X 325MM (LXA)	UNIDADE	PLASCONY	200	R\$ 2,80
110	PASTA ABA ELÁSTICO LISA, NA COR VERDE, EM CALHÃO DUPLEX 235MM X 325MM (LXA)	UNIDADE	PLASCONY	200	R\$ 2,90
111	LIVRO DE PONTO ADMINISTRATIVO, MODELO OFICIAL 98 CONTENDO 100 FOLHAS DE FREQUÊNCIA (200 PÁGINAS NUMERADAS FRENTE E VERSO), TERMO DE ABERTURA, TERMO DE ENCERRAMENTO, QUADRO INDICADOR, CAPA E CONTRA-CAPA DURA. MEDIDAS APROXIMADAS (FECHADO): 20 CM X 29 CM (L X A). PAPEL MIOLO: SULFITE 75 GRS. PAPEL CAPA: COUCHÊ BRILHO 150 GRS.	UNIDADE	TILIBRA	30	R\$ 15,00

*Abatistef*



112	PASTA ARQUIVO PASTA ARQUIVO, TIPO AZ, EM PAPELÃO PRENSADO COM REVESTIMENTO DE POLIPROPILENO, COR PRETA, PLASTIFICADA NA FACE INTERNA, LOMBADA ESTREITA, PRENDADOR INTERNO REMOVÍVEL EM FERRAGEM NIQUELADA DE ALTA PRECISÃO, BOLSA PORTA-ETIQUETA NA LOMBADA, PROTEÇÃO METÁLICA NAS BORDAS INFERIORES, COM 02 TRAVAS VAZADAS, MEDINDO 350MM X 280MM X 80MM	UNIDADE	CHIES	10	R\$ 12,70
113	PASTA ABA ELÁSTICO OFICIO LOMBO 4CM LINE COR CRISTAL 335 mm X 40 mm X 235 mm MATÉRIA PRIMA POLIPROPILENO.	UNIDADE	PASCONY	250	R\$ 5,50

Valor Total Estimado Adjudicado, tomando por base os valores de referência unitário fixados no instrumento convocatório, Adjudicado e Homologado é de: **R\$ 94.788,00(noventa e quatro mil setecentos e oitenta e oito mil reais)**

1.2. As quantidades apresentadas são estimativas de consumo, podendo variar para menos, de acordo com a demanda, observado o disposto na Lei 8.666/93 e alterações posteriores, não se obrigando o Município à aquisição total.

1.3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, sem que caiba direito à indenização de qualquer espécie, facultando a utilização de outros meios para aquisição, respeitada a legislação pertinente às licitações e ao sistema de registro de preços, assegurando ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

1.4. Fazem parte integrante desta ata de registro de preços como se nela estivesse transcrito, as condições e exigências de contratação estabelecidas no Anexo XIII - Termo de Referência e no Edital do Pregão Eletrônico nº 009/2021e seus anexos.

## 2.DO PREÇO

2.1. Os preços dos produtos são fixos e equivalentes aos de mercado na data de apresentação da proposta, para pagamento em até 30 (trinta) dias subsequente APÓS O RECEBIMENTO DEFINITIVO, a partir da data da apresentação da Nota Fiscal pelo detentor, devidamente atestada pelo responsável pelo setor competente.

2.2. Os preços propostos são considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições sociais e para-fiscais), transporte de materiais, embalagens, mão-de-obra e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada nesta Ata e no Edital.

## 3.DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12(doze) meses, contados a partir da sua publicação.

## 4.DA FISCALIZAÇÃO DA ATA

4.1. A Fiscalização desta Ata de Registro de Preços caberá à Secretaria Municipal de Administração, sendo a mesma neste ato representada pela Sra. Raimar Maria Xavier Quesado Batista, Cargo: Coordenadora Pedagógica, portadora do RG 1683666 SSP-CE, e inscrita no CPF/MF sob o nº 385.993.174-15, coordenando, controlando e avaliando a execução do mesmo no decorrer de todo o seu período de vigência.

4.2. A gestão da presente Ata de Registro de Preços poderá ser modificada conforme necessidades da Secretaria Requisitante

*ABatista*



## 5. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- 5.1. A empresa com preços registrados passará a ser denominada detentora da ata de registro de preços, após a assinatura da ata.
- 5.2. O compromisso de fornecimento será formalizado pela Ata de Registro de Preços e pela Nota de Empenho ou instrumento equivalente.
- 5.2.1. A celebração do compromisso de fornecimento será formalizada com a assinatura da Ata e pelo recebimento ou retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente pela detentora da ata; 5.3. A detentora será obrigada a fornecer a quantidade prevista na ata.
- 5.3 Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, através da Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento.
- 5.4. As quantidades solicitadas serão de acordo com as necessidades, respeitando-se o valor estimado.
- 5.5. As quantidades não estimadas na presente ata poderão ser utilizadas até o limite estabelecido no item 5.3, além do total registrado.
- 5.6.1. Havendo necessidade de aumentar as quantidades, será comunicado ao detentor com antecedência de no mínimo de 10 (dez) dias.

## 6. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1. As despesas decorrentes de fornecimentos correrão a conta das seguintes dotações orçamentárias:

**SEDUC**

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.04;

PROJETO ATIVIDADE: 2074, 2073, 2082;

ELEMENTO DESPESA: 33.90.30.00

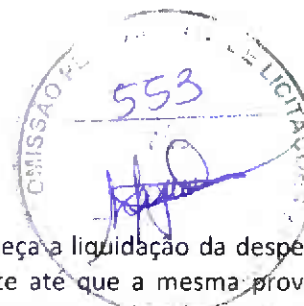
7.1. O pagamento deverá ser efetuado através de transferência bancária para a conta corrente da empresa contratada, em até 30 (trinta) dias após a execução dos serviços, mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo fiscal do contrato.

7.1.1. O pagamento poderá ser efetuado pela Administração do Município ou quaisquer órgãos da Administração Indireta que utilizarem o Registro de Preços, de acordo com as obrigações.

7.2 Os pagamentos serão realizados em moeda corrente nacional, a ser creditado em conta corrente da Detentora ou, por meio de ordem bancária, em favor de qualquer instituição bancária indicada na Nota Fiscal, devendo para isso ficar explícito o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

7.3 Caso a DETENTORA seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, de acordo com a Lei nº. 9.317/96 e a sua sucessora, a Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações posteriores.

*Abatistef*



7.4 Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à DETENTORA, e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus para o Município de Moreilândia/PE.

7.5 Todo e qualquer pagamento somente será efetuado após a comprovação de que o detentor da ata se encontra em dia com o INSS e FGTS, mediante apresentação das pertinentes CNDs.

## 8. DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

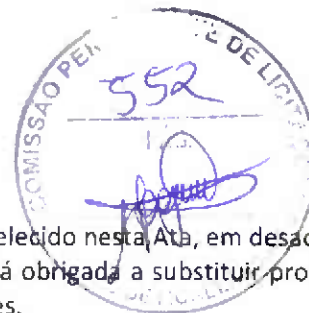
- 8.1. Acompanhar, fiscalizar e avaliar as entregas do objeto desta Ata.
- 8.2. Solicitar o objeto licitado através de Solicitação de Despesa e encaminhado para a empresa por e-mail ou entregue pessoalmente.
- 8.3. Receber o objeto licitado solicitado.
- 8.4. Controlar o recebimento do o objeto licitado solicitado.
- 8.5. Conferir e atestar as notas fiscais (fatura) encaminhando-as para Contabilidade para empenho.
- 8.6. Proporcionar as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais.
- 8.7. Solicitar o reparo, a correção, a remoção ou a substituição do objeto da avença em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções.
- 8.8. Promover os pagamentos dentro do prazo estipulado, desde que sejam observadas as condições contratuais.
- 8.9. Aplicar se necessário, as sanções, conforme previsto no contrato.

## 9. DAS OUTRAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

- 9.1. A DETENTORA será responsável pela segurança do trabalho de seus empregados, em especial durante o transporte e descarga dos materiais.
- 9.2. A DETENTORA deverá arcar com todos os encargos de sua atividade, sejam eles trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais ou comerciais.
- 9.3. A DETENTORA estará obrigada a comparecer, sempre que solicitada, à sede da unidade requisitante, a fim de receber instruções, participar de reuniões ou para qualquer outra finalidade relacionada ao cumprimento de suas obrigações.
- 9.4. A DETENTORA deverá observar todas as normas legais vigentes, obrigando-se a manter as condições de habilitação exigidas no procedimento licitatório que precedeu à celebração da presente ata de registro de preço.
- 9.5. Efetuar as entregas NAS UNIDADES ESCOLARES (Sede e Zona rural), horários e quantidades indicadas e solicitadas pelo MUNICÍPIO.

*Matias*





9.6. Todo e qualquer fornecimento de material fora do estabelecido nesta Ata, em desacordo com as especificações, será imediatamente notificado, que ficará obrigada a substituir prontamente os produtos, correndo por sua conta e risco tais substituições.

## 10. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

10.1 A entrega será NAS UNIDADES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO localizados tanto na Sede quanto na Zona rural do Município.

10.1.2 Os materiais somente serão recebidos nos dias úteis, nos horários de 7:00h às 13:00h.

10.1.3 O prazo máximo para entrega do(s) produto(s) será de 24 (vinte e quatro) horas sequenciais contados a partir da data de cada solicitação, que será de acordo com a necessidade da Secretaria.

10.2. Todos os custos relativos a entrega do objeto desta licitação será de responsabilidade da DETENTORA.

10.3. Todos os produtos serão conferidos no momento da entrega, e se a quantidade e/ou qualidade dos mesmos não corresponder às especificações exigidas, a remessa apresentada será devolvida à detentora para substituição, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

10.4. Se a detentora com preço registrado em primeiro lugar não receber ou não retirar a Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data da convocação, a Administração convocará a empresa com preço registrado em segundo lugar, para efetuar o fornecimento, conforme artigo 4º Inciso XVI e o artigo 23º, e assim por diante quanto às demais detentoras, sendo aplicadas às faltosas as penalidades descritas no item 11.

10.4.1. Será dado como retirada/recebida, a Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento enviada via e-mail.

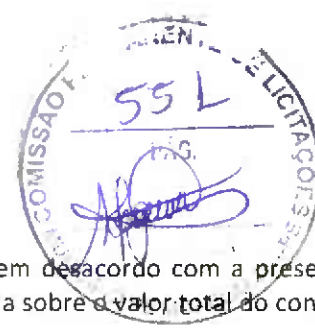
10.5. Os produtos objeto desta licitação deverão ser entregues acompanhados de nota fiscal distintas, ou seja, de acordo com a Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento, constando o número da Ata de Registro, o número do Lote/Item - produto, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais.

## 11. DAS MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso, limitada a 2% (dois por cento) ou 20 (vinte) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso e/ou valor correspondente na Nota de Empenho, isentando em consequências o MUNICÍPIO de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso, A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega será considerada a inexecução total do objeto.

11.2. Havendo atraso de pagamento, pagará o Município à detentora multa correspondente a 0,1% (zero virgula um por cento) por dia de atraso, limitada a 9% (nove por cento) do valor da parcela em atraso.

*Abatista*



11.3. A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com a presente Ata, implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do contrato.

11.4. A inexecução total do ajuste ou execução total em desacordo com a presente Ata, implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total do contrato.

11.5. A recusa injustificada da empresa vencedora em assinar a Ata, aceitar ou retirar a Nota de Empenho, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução total da sua obrigação.

11.6. A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 87 da Lei 8.666/93 e alterações.

11.7. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

## 12. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

12.1 Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
  - b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
  - c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
  - d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
  - e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
- 12.2 Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.
- 12.3 Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou



reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

### 13. DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

13.1. Os preços registrados poderão ser cancelados nos seguintes casos:

13.1.1. Pelo Município, quando:

- I – a detentora descumprir as condições de ata de registro de preços;
- II – a detentora não retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- III – a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato de fornecimento;
- IV – em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;
- V – os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e não houver acordo quanto a sua atualização;
- VI – por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

13.1.2. Pela detentora da ata, mediante solicitação por escrito, quando:

- I – os preços registrados se apresentarem inferiores aos praticados no mercado, se não houver acordo quanto a sua atualização;
- II – comprovar a impossibilidade de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços.

13.2. Nas hipóteses previstas no subitem 13.1.1, a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada no Jornal Oficial do Município juntando-se a comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

13.3. A detentora da ata poderá solicitar o cancelamento do registro do preço através de requerimento a ser protocolado na Prefeitura Municipal de Moreilândia/PE, de segunda a sexta-feira, durante o horário de atendimento.

13.3.1. Caso não verifique fundamentação em sua solicitação, a detentora sujeitar-se-á às sanções administrativas previstas na presente, para fornecer ao preço do primeiro classificado.

13.4. Cancelada a ata em relação a uma detentora, poderá ser convocada aquela com classificação imediatamente subsequente, se registrado mais de um preço, para que venha fornecer.


13.5. Ocorrendo cancelamento do registro de preços pelo Município, a empresa detentora será comunicada por correspondência com aviso de recebimento.

13.5.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível, o endereço da detentora, a comunicação será feita através do Jornal Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

### 14. DA PUBLICIDADE

14.1. Os preços registrados na Ata serão publicados no Diário Oficial do Município.

### 15. DA REVISÃO DOS PREÇOS E DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO





15.1. Se houver desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial da ata, os preços registrados poderão ser revistos, a qualquer tempo.

15.1.1. Comprovado o desequilíbrio, a revisão dos preços registrados poderá ser efetuada por iniciativa da Administração ou mediante solicitação a empresa detentora, desde que apresentadas as devidas justificativas.

15.1.2. Em qualquer hipótese os preços decorrentes de revisão não ultrapassarão os praticados no mercado, mantendo-se a relação entre o valor originalmente registrado.

15.2. Para se habilitar à revisão dos preços, o interessado deverá formular pedido dirigido a Prefeita Municipal, mediante requerimento protocolado, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas contados da data da ocorrência do fato motivador do desequilíbrio, devidamente fundamentado, e acompanhado dos seguintes documentos:

I – planilha de composição do preço original da proposta, bem como do novo preço, com os mesmos elementos formadores dos preços originalmente registrados, devidamente assinada sobre carimbo da empresa; (Planilha em anexo).

II – cópia autenticada da(s) Nota(s) Fiscal(is) dos elementos formadores do novo preço.

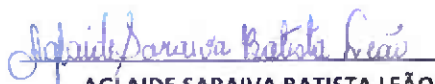
15.3. Sendo procedente o requerimento da empresa detentora da ata, o equilíbrio econômico financeiro será concedido a partir da data do protocolo do pedido.

15.3.1. A detentora da Ata não poderá interromper o fornecimento durante o período de tramitação do processo de revisão dos preços.

## 16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. Fica eleito o foro da cidade de Moreilândia/PE para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos originados pela presente Ata, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser.

16.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas aplicáveis.

  
AGLAIDE SARAIVA BATISTA LEÃO  
GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE  
EDUCAÇÃO DE MOREILÂNDIA/PE

ANDERSON GABRIEL R DE SA DA SILVA COMERCIO E SERV:37300451000154  
Assinado de forma digital por ANDERSON GABRIEL R DE SA DA SILVA COMERCIO E SERV:37300451000154  
Dados: 2021.10.25 11:32:24 -03'00'

ANDERSON GABRIEL R. DE SÁ DA SILVA  
ANDERSON GABRIEL R. DE SÁ DA SILVA COMERCIO E SERVIÇOS – ME

Testemunhas:

- 1-) Cláudia Aparecida Lopes Batista 026-718-283-06  
2-) Romário S. de Freitas 044-714-144-28